



Câmara Municipal de Varginha

Projeto de Lei Nº 22/2021

À Comissão de Justiça, Legislação
e Redação Final.
Varginha, 24 de 03 de 21

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO NO ATO DA MATRICULA ESCOLAR.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais,
por seus representantes na Câmara Municipal,

A P R O V A:

Art. 1º É obrigatória, em todo o território do município de Varginha, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina.

Art. 4º A falta de apresentação do documento exigido no art. 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de trinta dias, pelo responsável.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 24 de março de 2021.**

LUCAS GABRIEL RIBEIRO "Dr. Lucas"
Vereador



Câmara Municipal de Varginha

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade incentivar e intensificar as ações do Poder Público Municipal, no sentido de acompanhar o calendário oficial de vacinação e verificar se todas as crianças se encontram em dia com as suas vacinas e, caso não estejam, orientar os pais ou responsáveis para regularizarem a situação. É indiscutível a importância da vigilância sobre as doenças imunopreveníveis para a saúde pública, através de vacinação. A participação da rede de ensino nesta ação, amplia de forma considerável esse poder de vigilância e o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, bem como a avaliação constante do estado vacinal para garantir a saúde integral da criança e a redução da morbimortalidade na infância.

Essa rotina, se bem realizada, pode ajudar e muito a aumentar a cobertura vacinal da população que é sabido que em todo Brasil e também em Varginha, encontra-se aquém do necessário.

O ato de vacinar torna-se, assim, uma ação efetiva de cidadania para com as crianças em idade escolar e uma garantia de que todos terão a mesma oportunidade de defesa ante essas doenças, e também especialmente no momento atual, diante da grave pandemia do COVID-19 que assola o mundo inteiro, termos a certeza de que todos estão imunizados.

Solicita assim, o apoio dos nobres vereadores desta Edilidade para aprovação deste Projeto de Lei.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 24 de março de 2021.**

LUCAS GABRIEL RIBEIRO "Dr. Lucas"
Vereador